



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV
Diretoria Administrativa

TERMO ADITIVO Nº 09/2020

Processo SEI CAMPREV.2019.00001177-51

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Contratação Direta nº. 74/2019 - inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Contrato: nº. 21/2019

Objeto: Aditamento contratual

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Sacramento, 374, Centro, CEP 13.010-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARIONALDO FERNANDES MACIEL**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 15.956.789 SSP/SP e do CPF/MF nº. 054.861.988-53, e pelo Diretor Financeiro, Sr. **ELIAS LOPES DA CRUZ**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 0168966293 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 173.764.868-79, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.942.358/0001-46, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº. 5677 – Vila São Francisco, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **CARLOS ANTONIO LUQUE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 3.863.156-8 SSP/SP e do CPF/MF nº. 078.334.318-34 e pela Sra. **MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN**, brasileira, viúva, economista, portadora do RG nº. 3.533.657 SSP/SP e do CPF/MF nº. 574.836.638-04, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. – Fica aditado a quantidade de 500 (quinhentos) processos, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total de processos inicialmente contratado.

SEGUNDA – DO VALOR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**
Diretoria Administrativa

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 2.623.030,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e trinta reais), que serão onerados no presente exercício.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.04.601000.

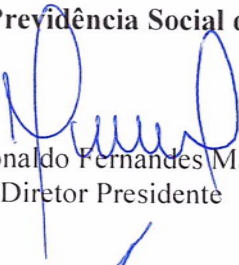
QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

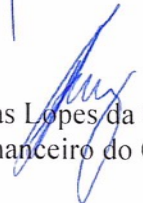
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 12 de junho de 2020

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente


Elias Lopes da Cruz
Diretor Financeiro do CAMPREV

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

CARLOS ANTONIO
LUQUE:078334318
34

Assinado de forma digital por
CARLOS ANTONIO
LUQUE:07833431834
Dados: 2020.06.15 12:52:14
-03'00'

Carlos Antonio Luque
Diretor Presidente - FIPE

MARIA HELENA
GARCIA PALLARES
ZOCKUN:57483663804

Assinado de forma digital por
MARIA HELENA GARCIA
PALLARES ZOCKUN:57483663804
Dados: 2020.06.15 12:13:05 -03'00'